



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 23/REI/IFTO, DE 26 DE MAIO DE 2021

ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS/PCCTAE DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, torna público o edital referente a eleição de novos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos novos membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO será regulamentado pelo Edital nº 23/2021/REI/IFTO, de 26 de maio de 2021, em observância às disposições do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFTO, aprovado pela Resolução nº 46/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, como determina a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, em seu art. 22, § 3º, em consonância com a Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005, e a Portaria nº 2.562, de 22 de julho de 2005, ambas do Ministério da Educação.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria REI/IFTO nº 362/2021, de 21 de maio de 2021.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se para representar seus pares todos os servidores técnico-administrativos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Reitoria do Instituto Federal do Tocantins.

3. DAS VAGAS

3.1. A CIS será constituída por representantes dos servidores técnico-administrativos em educação eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de **27/5/2021 a 2/6/2021** e serão feitas com a abertura de processo no **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** e o envio do processo com os documentos relacionados para o setor PORT/362/2021/REI/IFTO.

4.2. Os candidatos deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo servidor; e

II - Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas informando que o servidor pertence ao quadro efetivo desta instituição.

4.2.1. Todos os documentos deverão ser incluídos em processo de inscrição no SEI, editados com o preenchimento dos dados do candidato, assinados e enviados à Comissão Eleitoral – PORT/362/2021/REI/IFTO no período de inscrição.

4.3. A homologação definitiva das inscrições ocorrerá no dia **8/6/2021**.

4.4. O servidor deverá guardar consigo o número gerado do processo para reabri-lo, ou manter o processo aberto em sua unidade até o término do processo de classificação, caso precise entrar com recursos.

4.5. A ausência injustificada de algum dos documentos exigidos no item 4.2 implica na não homologação da inscrição do servidor.

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, todos os servidores do quadro Técnico-Administrativo lotados na Reitoria do IFTO.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia **9/6/2021**, a Comissão Eleitoral publicará no portal da Reitoria do IFTO a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação ocorrerá no dia 10/6/2021, das 8h às 20h, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

6.2.1. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a ser divulgado na página <https://eleicoes.iftto.edu.br/>.

6.2.2. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato entre todos os disponíveis em sua cédula de votação e votará apenas uma vez.

6.2.3. As credenciais de acesso ao sistema serão as mesmas utilizadas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.2.4. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.2.5. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço na Reitoria do IFTO;
- b) maior tempo na Rede Federal de Ensino;
- c) maior idade.

6.4. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes e pelos servidores.

6.5. Para interposição de recursos contra a votação, será outorgado prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da votação.

6.6. O resultado final da votação ocorrerá no dia **16/6/2021**, sendo publicada a relação dos eleitos no portal da Reitoria do IFTO.

6.7. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo ao Gabinete do Reitor, indicando os eleitos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, via SEI, para o setor PORT/362/2021/REI/IFTO, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma constante do item 9 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo servidor, digitalizado e inserido no processo de inscrição do servidor (SEI) por meio da opção de reabertura do processo.

7.3. O recurso descrito no item 6.5. também poderá ser elaborado inserindo no processo de inscrição a opção de "Documento Padrão", editar, copiar e colar o formulário do Anexo II, preencher e assinar eletronicamente pelo SEI.

7.4. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.5. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

7.6. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo II deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.8. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato dos membros da CIS será de 36 (trinta e seis) meses, conforme Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFTO.

8.2. A perda da condição de técnico-administrativo implica o imediato término da condição de membro da CIS, com o mandato sendo complementado pelo respectivo suplente.

8.3. Caso não haja candidatos, ficará a cargo do reitor indicar os representantes titulares e suplentes da Reitoria do IFTO para compor a CIS.

9. DO CRONOGRAMA

Data/Horário	Atividade	Local
26/5/2021	Publicação do edital	http://portal.ifto.edu.br
27/5 a 2/6/2021	Inscrições	Envio do processo via SEI ao setor PORT/362/2021/REI/IFTO
3/6/2021	Homologação preliminar das inscrições	http://portal.ifto.edu.br
7/6/2021	Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	Reabertura do processo de inscrição, inclusão do recurso no processo e envio via SEI ao setor PORT/362/2021/REI/IFTO
8/6/2021	Resultado do(s) recurso(s) contra a homologação das inscrições	Processo de inscrição do servidor

8/6/2021	Homologação definitiva das inscrições	http://portal.iftto.edu.br
10/6/2021	Eleição <i>on-line</i>	Sistema Helios Voting – https://eleicoes.iftto.edu.br/
11/6/2021	Resultado preliminar	http://portal.iftto.edu.br
14/6/2021	Recurso contra o resultado preliminar	Reabertura do processo de inscrição, inclusão do recurso no processo e envio via SEI ao setor PORT/362/2021/REI/IFTO
15/6/2021	Resultado do(s) recurso(s) contra o resultado preliminar	Processo de inscrição do servidor
16/6/2021	Resultado definitivo	http://portal.iftto.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir decisão.

10.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da CIS constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

10.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 362/2021, de 21 de maio de 2021.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309580** e o código CRC **56DA8750**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 23/REI/IFTO, DE 26 DE MAIO DE 2021

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.018701/2019-65

SEI nº 1309580